



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

Contratação

PEB 1 – Professor de Educação Básica – Educação Infantil – 1 vaga

DATA: 13 de maio de 2.022

Os candidatos interessados na vaga divulgada no site da Prefeitura Municipal de Bom Despacho inscritos e não inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.019 e Processo Seletivo Simplificado nº 5-2.021 deverão comparecer na rua Ruia Faustino Teixeira, 90, Centro (**antiga sede da Secretaria Municipal de Saúde**), dia 13/5/2.022, às 14h, munido da documentação original física, prevista no artigo 15 da Instrução Normativa 3/2.022.

É importante destacar que houve modificação na ficha cadastral. Os candidatos encontrarão a nova ficha cadastral no site da Prefeitura Municipal: <https://www.bomdespacho.mg.gov.br/arquivos/folhadepagamento/>.

Os candidatos também deverão ficar atentos aos documentos previstos no art. 15 da Instrução Normativa 3/2.022/SME que também tiveram alterações.

O candidato que tiver sua documentação verificada e comprovação de regularidade certificada, ambos presencialmente, nos termos da legislação vigente, deverá preencher e assinar os documentos pertinentes, formalizando assim sua contratação.

Nos casos de desclassificação do candidato, a Secretaria Municipal de Educação convocará o candidato subsequente para nova conferência, repetindo-se o processo até que a vaga seja preenchida.

Cargo	Local de trabalho	Turma	Turno	Horário	Cargo vago ou subst. a quem e motivo	Período de contratação
PEB 1 – Professor de Educação Básica – Educação Infantil	PEM Professor Elvino Paiva	2º Período	Tarde	13h ás 17h10	Substituição a Elioneide Cristina de Oliveira Nogueira Licença saúde	16/5/2.022 a 9/6/2.022

Reunião pedagógica: segunda-feira, de 17h30 às 19h30.

A chamada dos candidatos à contratação para concorrer as vagas para o cargo de PEB 1 –Professor de Educação Básica – Educação Infantil obedecerá à seguinte ordem:

I – candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.019, obedecendo à listagem e a ordem de classificação dos inscritos;

II – candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 5-2.021, obedecendo à listagem e a ordem de classificação dos inscritos;

III – candidatos não classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.019 e no Processo Seletivo Simplificado nº 5-2.021; os critérios de classificação e desempate dos candidatos serão os previstos no Edital 1 – Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.019 e nº 5-2.021, através do número de pontos obtidos pelos títulos apresentados e em caso de candidatos com o mesmo número de pontos, será chamado primeiramente o de maior idade. Será considerado apenas o título na área do cargo pleiteado, de maior valor e única vez. No caso de comprovação de experiência poderá ser utilizado o último contracheque, desde que este comprove o tempo mínimo da experiência exigida

Bom Despacho, 12 de maio de 2.022.

Mariana César
Mariana César D. da Cunha
Téc. em Gestão Pública
Bom Despacho / MG

Rua Miguel Dias, 57, sala 101 – Centro – 35630-076 – Bom Despacho-MG

Telefone (37) 99106-5487 – www.bomdespacho.mg.gov.br – educacao@bomdespacho.mg.gov.br
